CEASA CAMPINAS
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
Rodovia Dom Pedro I - km 140,5 – Pista Norte
Barão Geraldo – Campinas/SP – CEP 13082-902
Fone (19) 3746-1000
CNPJ - 44.608.776/0001-64 Insc. Estadual – Isento
http://ceasacampinas.com.br

CEASA - CAMPINAS
Fls nº 32

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO Nº 01/2019 E ADITIVO N° 01/20 - QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS - ASSOCEASA.

Por este **Termo de Aditamento de COOPERAÇÃO SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**, de um lado com as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA/CAMPINAS, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km. 140,5 – Pista Norte, Campinas/SP., neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 6.046.485 SSP/SP, e do CPF n.º 365.481.978-87, por **seu DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.º 23.612.102-9 SSP/SP, e do CPF n.º 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e **ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS – ASSOCEASA**, neste ato representado por seu **DIRETOR PRESIDENTE – MARCO ANTONIO ADAMI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do documento de identidade RG n.º 15.657.779 SSP/SP, e do CPF n.º 059.215.808-05 residente e domiciliado em Campinas/SP, acima qualificados lavram o presente aditamento de acordo de cooperação sem transferência de recursos, sujeitando-se as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ACORDO DE COOPERAÇÃO:

1.1. Acordam as partes com a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação sem Transferência de Recursos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 13 de junho de 2021 e encerrando-se em 12 de junho de 2023.

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.2. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação e Aditivo, que não colidirem com este Termo Aditivo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 09 de junho de 2021.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS:

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME LOBO
Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional

ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DA CEASA CAMPINAS – ASSOCEASA:

MARCO ANTONIO ADAMI
Diretor Presidente

Testemunhas:

DAYANE OLIVEIRA CORDEIRO
RG: 49.521.642-2 SSP/SP

IVONEDEN V. VARANDA SANTICIOLLI
RG: 32.306.642-2 SSP/SP